



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL N.º ²⁴³

DE

16 DE ~~maio~~ maio DE 1967

Autoriza o Executivo a anuir
na permuta de um imóvel que*
fôra doado a uma entidade,
sob condições restritivas.

(SECRETARIA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. 14/67.

243

Bento Gonçalves, 15 de maio de 1967.

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V.Sa., que em sessão ordinária dêste Legislativo, realizada no dia 12 do corrente, foi aprovado o Projeto de Lei nº * 6/67, de 12 do corrente, que Autoriza o Executivo a anuir na permuta de um imóvel que fôra doado a uma entidade, sob condições restritivas.

Na oportunidade, colhemos o ensejo para reiterar a V.Sa. os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Lucindo João Andreola

Lucindo João Andreola

Presidente

A. J. Andreola
Convato de cur

Des.

15.5.67
[Signature]

A SUA SENHORA, O SENHOR
MILTON ROSA
DD. Prefeito Municipal
Nesta.

Em 11 de maio de 1967

Sr. Presidente :

Peça Lei Municipal nº 165, de 31 de dezembro de 1964, a municipalidade dôu à Soc. Recreativa Botafogo, * um imóvel situado à Rua Fortaleza. A referida doação foi * condicionada à obrigação de a donatária construir sua séde social no terreno aludido.

Agora, a referida entidade conseguiu com a firma Todeschini um imóvel mais amplo, para o atendimento * de suas finalidades sociais, desde que houvesse uma permuta com o terreno que lhe fora doado pela Prefeitura, razão por que solicita, face às restrições do Artº 2º da lei aci ma mencionada, a necessária anuência do Governo Municipal.

Esse, Sr. Presidente, o objetivo do incluso * projeto de lei que submeto à superior consideração dêsse * Egrégio Poder, esclarecendo, ao ensejo, que, em nossa opinião, não existe fator algum que contrarie os interesses * públicos.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe as minhas mais

cordiais saudações

Milton Rosa
Prefeito

Exmo. Sr.
Lucindo Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº

" Autoriza o Executivo a
" anuir na permuta de um
" imóvel que fôra doado*
" a uma entidade, sob *
" condições restritivas.

Milton Rosa, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu *
sanciono a seguinte lei :

Artº-1º - É autorizado o Poder Executivo a anuir na *
permuta de um imóvel que fôra doado, com cláusulas res-
tritivas, à ~~SOCIEDADE~~ RECREATIVA BOTAFÓGO, pela Lei nº*
165, de 31 de dezembro de 1964.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, 12 *
de maio de 1967.

Milton Rosa
Prefeito

10 MAI 1967

1125

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves.

*A favor de Ols p^o
opinar.*

*10.5.67
Imper*

A SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO, com séde nesta cidade, por seu presidente firmatário vem respeitosamente a V.S. expor o seguinte de conformidade com o despacho exarado no requerimento nº1102/67

1º - Que a Sociedade tenciona realizar a permuta com a Firma Acordeões Todescinhi S.A. do imóvel doado pela Lei nº165/64, pelos seguintes motivos:

a) Que o imóvel doado possui a metragem de 387 m². situado à Rua Fortaleza;

b) que o imóvel oferecido para permuta da Firma Todescinhi possui a metragem de 1.914 m²;

c) Que a mencionada Sociedade já tinha realizado um nivelamento no imóvel doado, porém, acontece que a Diretoria tem em vista outros planos, além de um salão para recreação, é de salientar que A Sociedade Botafogo tem em seu quadro social 400 sócios, e por isso não poderia satisfazer as exigências de todos;

d) Que com o terreno que efetuará a permuta poderá além, de construir um salão para bailes, cancha para bochas, para bolão, restaurante, e ainda salas para cultura dos sócios, como seja uma biblioteca, uma discoteca.

Por tudo isto a Sociedade Botafogo vem respeitosamente solicitar a V.S. tal autorização para a permuta, pois, virá em benefício do povo de Bento Gonçalves.

Termos em que P. Deferimento
Bento Gonçalves, 10 de maio de 1967

[Assinatura]
Pela Sociedade R. E. Botafogo

V 10501 6572

00.150.001

00.150.001

Sr. Prefeito.

Acreditamos que com esta
permissão venha a beneficiar
a sociedade pois terá um
inovel rubião e poderão
desta forma atender os
diversos setores de esportes
e atividades sociais.
Sou de opinião que
daria V.S. a melhor
concessão, salvo melhor
juízo de V.S.

Em 11/5/67

Filipe

Do acórd. Eucamilla de
proj. de Lei a Prefeitura
Municipal autorizou a
permuta referida.

12.5.67
Impit.

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves.

*A favor de Oln p:
informa. após examinada.*

*9.5.67
Indic*

A SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO,
com séde nesta cidade de Bento Gonçalves, por seu Presidente /
firmatário, vem respeitosamente a V.S. requerer uma autorização/
para efetuar a permuta do imóvel situado à Rua Fortaleza, nesta/
cidade, doado pela Lei nº165 de 31 de dezembro de 1964, à mencio
da Sociedade, com um imóvel à rua Fortaleza nesta cidade. Pois,/
a permuta será efetuada com a Firma Acordeões Todescinhi S.A.. /
Cujo imóvel se destina para construir a séde social, parque re-/
creativa para os associados.

Têrmos em que P. Deferimento
Bento Gonçalves, 9 de maio de 1967

[Handwritten Signature]

Pela Sociedade R. Botafogo.

V-28116420 00.150001

V-28116420 00.150001

Sr. Prefeito.

conforme a lei n.º 165
de 31/12/64 cujo o artigo
2º, dispõe o seguinte:

Art.º 2º - Essa doação é condicio-
nada à obrigação de parte
da donatária de construir,
na área em referência,
sua sede principal, nos
seus estatutos sociais, etc.
expresso.

dispondo a outeiro de V.S.

Entre considerações.

Em 10/5/67

Filipe

A. resumido para jus-
tificar o motivo de
permuta e indicar a
área a ser permutada
e local exato, com to-
das as confrontações e ou-
tros elementos.

10.5.67
[Assinatura]